

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.881,73 (Cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orçamentária Anual, nº 041 de 30 de Dezembro de 2019 em vigor.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias no valor total de R\$ 130.881,73 (Cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), a saber:

Dotações Suplementares

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1 - MATERIAL DE CONSUMO	18.550,27
3.3.90.39.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	13.126,55
3.3.90.93.00 / 15 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	63.204,91
Total por Ação:	94.881,73
Total por Unidade Orçamentária:	94.881,73

030702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

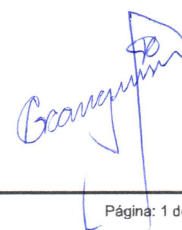
2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS -P. JURIDICA	36.000,00
Total por Ação:	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00

Total Suplementado:	130.881,73
----------------------------	-------------------

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementares, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.881,73 (Cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

Dotações Anuladas



Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.029 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15 - OBRAS E INSTALACOES	63.204,91
Total por Ação:	63.204,91

1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 1 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.676,82
Total por Ação:	11.676,82

Total por Unidade Orçamentária: 94.881,73

030702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.080 - BLOCO DE INVESTIMENTO

3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 36.000,00

Total Anulado:	130.881,73
-----------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, em 02 de Março de 2.020.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal
CPF : 926.453.645-00